







n. 1644 da comarca da Palhoça, em que é apelante a Justiça e apelado Antonio Francisco da Silva crime n. 1620 da comarca da Palhoça, em que é apelante a Justiça e apelado Daniel Huger; apelação crime n. 1069 da comarca de Tubarão, em que é apelante a Justiça e apelado Abílio Israel; apelação crime n. 1634 da comarca de Porto União, em que é apelante a Justiça e apelado Cirino José Pereira; apelação crime n. 773 da comarca de Lages, em que é apelante a Fazenda do Estado e apelado Frederico Schlemmer; apelação crime n. 1024 da comarca de Tubarão, em que é apelante a Justiça e apelado Manoel João Silva; apelação crime n. 1639 da comarca de S. Joaquim, em que é apelante a Justiça e apelado Manoel Maria de Souza; apelação crime n. 1011 da comarca de Moura, em que é apelante a Justiça e apelado Jorge Pereira; apelação crime n. 1049 da comarca da Palhoça, em que é apelante a Justiça e apelado Manoel Antonio Felisberto; apelação crime n. 1083 da comarca de Florianópolis, em que é apelante a Justiça e apelado Anastasio Jorge e outro; apelação crime n. 1664 da comarca de Lages, em que é apelante a Justiça e apelado João Maria Vieira; apelação crime n. 1070 da comarca de Curitiba, em que é apelante a Justiça e apelado Feliciano Alves de Oliveira e apelado crime n. 1697 da comarca de Florianópolis, em que é apelante a Justiça e apelado Sebastião Francisco Machado.

Pelo sr. des. Presidente foram entregues ao juiz convocador dr. Gomes Ramagem, os autos de embargos civis n. 779 da comarca de Lages, em que é embargante João Luiz de Andrade Junior e embargado Anacleto da Silva Ortiz.

Pelo sr. des. Ayres Gama foram entregues ao sr. dr. Procurador Geral do Estado, para dar o seu parecer, os autos de recurso crime n. 477 da comarca de Tubarão, em que é recorrido a Justiça e recorrido José Schneider e outro.

**Intimação.**— Desse impedido o sr. des. Medeiros Filho, de funcionário, nos autos de recurso crime n. 474 da comarca da Palhoça, em que é recorrido a Justiça e recorrido João Kietlberger, sendo entregues ao sr. des. Ayres Gama, para servir como revisor.

**Apresentação em mesa.**— Pelo sr. des. Medeiros Filho, foram apresentados em mesa, para os devidos fins, os autos de embargos civis n. 814 da comarca de Tubarão, em que é embargante Manoel Patrio Lima e embargados Antonio Manoel Mendes e sua mulher, sendo convocados o dr. Juiz de Direito da capital para servir como revisor.

**Assinatura de acordão.**— Foi assinado o acordão nos autos de agravo n. 206 da comarca de Lages, em que é agravante Cláudio da Silva Cordova e agravado Emiliano de Oliveira Ramos.

**Julgamentos.**— Foram julgados os seguintes autos:

**Apelação crime n. 1602 da comarca de Canoíhas, em que é apelante a Justiça e apelado Pedro Leão de Carvalho,** decidindo o Tribunal anular o julgamento para mandar o R. a novo.

**Recurso crime n. 473 da comarca de Tubarão, em que é recorrido a Justiça e recorrido Serafim Florentino Martins,** decidindo o Tribunal confirmar o despacho recorrido.

**Apelação crime n. 1691 da comarca de S. Bento, em que é apelante Lucas Tavares Pereira e apelada a Justiça,** decidindo o Tribunal confirmar a sentença apelada.

**Apelação crime n. 1701 da comarca de Blumenau, em que é apelante a Justiça e apelado Augusto Mass,** decidindo o Tribunal anular o julgamento para mandar o R. a novo.

**Adiamento de julgamentos.**— Foram adiados os julgamentos dos seguintes autos: Apelação crime n. 1595 da comarca de S. Francisco, em que é apelante a Justiça e apelado Antonio de Oliveira Santy; apelação crime n. 1591 da comarca de Joinville, em que é apelante a Justiça e apelada Christiana Wendel, sendo entregues ambos os feitos ao sr. des. Ayres Gama, para servir como revisor; apelação crime n. 1627 da comarca da Palhoça, em que é apelante a Justiça e apelado Germano Jamung, sendo entregues ao sr. des. Honorário da Cunha, para servir como revisor; e recurso crime n. 471 da comarca de Curitiba, em que é recorrido a Justiça e recorrido Marcílio João da Cruz Maia, tendo este baixado à Secretaria para nova distribuição, visando entrar no gozo de licença o sr. dr. Relator.

**Waldemar Viegas**  
participam aos seus parentes e pessoas de sua amizade o seu consórcio.  
S. José, 11 de Setembro de 1919.

### Tribuna Livre

**Guilherme Martins Veras**  
e  
**Maria C. V. Veras**  
Participam aos seus parentes e pessoas de suas relações o nascimento de sua filha **MARIA DE LOURDES** Arvoredo, 4-9-1919.

### Club 12 de Agosto

De ordem da directoria communico aos srs. socios que os salões do club foram cedidos ao Club Nautico «Francisco Martelli» para uma reunião dançante, domingo, 21 de corrente mez.  
S. do C. 12 de Agosto, 19 de Setembro de 1919.  
O 1º Secretario  
**Ernesto Viegas**

### OPTIMO NEGOCIO

Vende-se a fazenda «UTINGA» no município de Guaracessaba, com uma área de dez milhas, selecionado cinco mil dízimos e vinte cinco metros quadrados, excellentes terras de decompo para qualquer cultura, quas de d'agua, matas virgens, devidamente demarcadas e legitimadas, com titulo definitivo.  
A área desse terreno é pelo rio Guaracessaba, limitando-se pelas terras e funçoes com terras devolutas.  
Para mais informaçoes, dirijam-se a **Hermogenes & Comp.**  
Paranáguá—E. do Paraná.

### BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se metade da fazenda denominada «ITINGA» magnificamente situada à margem de bahia de Paranáguá, fronteira ao Porto D. Pedro 2. Bom porto, quinientos e cinquenta e tres alqueires (14,046,110 metros quadrados) de excellentes terras de cultura, tendo tambem superior qualidade de de barro para montar fabrica de telhas, tijolos ou qualquer applicação de ceramica. Situação sem igual.  
Informaçoes com  
**Hermogenes & Comp.**  
Paranáguá—E. do Paraná.

### EDITAES

#### INSPECTORIA DE HIGIENE

De ordem do Sr. Dr. Inspector de Hygiene do Estado, faz-se publico que de accordo com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 1082, de 16 de Janeiro de 1918, todas as casas novas ou reparadas e as de aluguel, que vagarem, serão examinadas por autoridade sanitaria, funcionario officio da Inspectoria de Hygiene ou membro de comissáo sanitaria, para visitas domiciliares, que verificarão se offerecem ou não as condições indispensaveis de hygiene e assio para ser habidade.

Para a execução dessa determinação, os proprietários, arrendatarios, locatarios ou respectivos procuradores, são obrigados a communicar por escrito à Inspectoria de Hygiene:

1º que a casa foi recentemente construída ou reparada;  
2º que a casa ficou deshabitada.

Em todas as casas visitadas, a autoridade deixará um documento, que assignará, dizendo quais as condições sanitarias encontradas, recommendando as medidas que julgar convenientes.

Este documento deverá ser conservado pelo dono ou responsável pela casa e ser exhibido sempre que a autoridade sanitaria o exigir.

Quando não se tratar de providencias urgentes, será expedida intimação aos proprietários ou arrendatarios, ou arrendatarios ou moradores, com a intimação dos melhoramentos sanitarios a serem executados, com o do respectivo termo e prazo necessarios.

Uma vez exigida a casa, o locatario é o unico responsavel pela conservaçao, limpeza e assio do immovel, durante o tempo que nelle residir.

Os infractores serão punidos com multa de 20\$ a 50\$000.

Inspectoria de Hygiene, 25 de Agosto de 1919.  
O Secretario, **Jayme Costa.**

O dr. Antonio Gomes Ramagem, Juiz de Direito da comarca de Florianópolis, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem que, procedendo-se por este Juizo o arrolamento do bens da fundação Maria Carolina da Rocha, casada com Bento Marques da Silva, ausente em lugar incerto e não sabido, por isto mandei passar o presente pelo qual cito e citamos o dito viro para que venha por si ou por procurador no prazo de trinta dias avisar a todos os herdeiros e actos do aludido arrolamento sob a pena da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Florianópolis, 9 de Setembro de 1919. Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, Escrivão o escrevi. (Assinado) **Antonio Gomes Ramagem.** Está conforme O Escrivão **Campos Junior.**

### GOVERNO MUNICIPAL

De ordem do Sr. Superintendente Municipal, e para attendo a Lei n. 476, de 30 de Maio de 1918, que declara de utilidade publica o estudo de um plano para a melhoria e o saneamento das ruas e praças, e as outras da cidade, e que dispõe o art. 5º e § unico da mencionada Lei:

De que os interessados em fazer obras de melhoramento e saneamento das ruas e praças, depositar nos estabelecimentos do municipio, ou para ser realizados a prazo, tanto a lei organica por nos, de preço de moeda que o custo de cada obra seja determinado, como seu plano.

É permitido fabricar não de novo, ou alterar a lei para ser realizado em Francisco, quanto que sobre a obra, ou a sua totalidade, já em execução no acto da venda e entrega a seu preço estabelecido para a obra.

No caso de obra de mais de um terreno, a obra será dividida em parcelas de differença de 5%, sendo, por arrolamento, por parte do vendedor o preço comissáo, e a contractante, de que quer falta verificada no preço do plano a mais da comissáo.

Por qualquer obra de mais de um terreno, o vendedor ou o fabricante, sujeito a multa de 1:4 e de 400 aos interessados.

A poderao do obrigatoriedade e com o rigor de prazo, das habitações, pelo muros, dos terrenos da zona de montanha, com de 50 metros de largura e pouco de 20 metros a 50 gramas, e outra de 20 metros de largura a 50 gramas.

O infractor de dita disposição da referida lei será sujeito a multa de 2:0 e do dobro nas reexclusões.

De ordem tambem do Sr. Superintendente são convocados a todos os fabricantes de planos a comparecerem no dia 27 de corrente, ás 10 horas da manhã, em um salão de conferencias, para se realizarem as sessões de regularização do preço do plano de acordo com os preços das fabricas no prazo de 15 dias de Setembro de 1919.

Superintendente Municipal de Florianópolis,  
5 de Agosto de 1919.  
**João Damasceno da Silva,**  
Fiscal Geral

### Annuncios

**Lloyd Brasileiro**  
Patrimonio Nacional  
Agencia de Florianópolis, Estado de Santa Catharina.  
Praça 15 de Novembro n. 1  
Cidade de Florianópolis, 011. Telefones n. 70 — Rua Teles. Diocesano «LLOYD». — Agência «LLOYD»

**POAQUÉ**  
**POQUÉ**  
É o amido, na dia 27 de corrente, o paquete «Poaqué» que sairá depois de um porto de Rio. Bahia, Recife, Ceará e Pará.  
Receba cartas, encomendas, valores, assignações e remessa de prós e outros de Rio de Janeiro.

Para mais informaçoes ao agente do LLOYD SHAWLEIGH, á porta 15 de Novembro, numero 1, com a Agência.  
**Reitor Blum**

**C. L. de Araújo e Cia**  
FABRICA  
**Itagiba**  
Quebra de café, açúcar, 25 de Setembro, segunda e quarta-feira, Rua da Cruz, Florianópolis, Santa Catharina, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, Ceará e Maranhão, de 7 a 12 horas.

**Itapema**  
É o amido de café, açúcar, 25 de Setembro, segunda e quarta-feira, Rua da Cruz, Florianópolis, Pernambuco, Bahia, Ceará e Maranhão, de 7 a 12 horas.

**Itaperuna**  
Quebra de café, açúcar, 25 de Setembro, segunda e quarta-feira, Rua da Cruz, Florianópolis, Pernambuco, Bahia, Ceará e Maranhão, de 7 a 12 horas.

**Itapacy**  
É o amido de café, açúcar, 25 de Setembro, segunda e quarta-feira, Rua da Cruz, Florianópolis, Pernambuco, Bahia, Ceará e Maranhão, de 7 a 12 horas.

**Koepcke, Irmão & C.**  
casa importadora de artigos estrangeiros e negociantes por atacado de productos de toda a especie da Industria Nacional. Secção especial de tecidos com grande stock de machinas agricolas, motores, correias, transmissões, e. c., etc.  
São nomeados representantes para este Estado de diversas Fabricas, como sejam:  
**A grande Fabrica de Automoveis «Mitsubishi» Corporation of America,** cujos productos são vantajosamente conhecidos pela sua elegancia e solidez;  
**A Companhia General Electric do Brazil,** a mais importante fabrica dos Estados Unidos em motores, dynamos e material electrico de toda a especie;  
**«Vaco» Oil Company de Rochester,** cujos oleos lubrificantes e outros têm um nome mundial, adquirido pela sua incontestavel superioridade, hein como os  
**«Emmenton» e «Mascara» de Kaphorn M. K. F. de fama geral, e «The Goodyear Tire and Rubber Company,** os melhores pneumaticos para automoveis e diversas outras fabricas.

**PREÇOS DE ANNUNCIOS**  
no jornal a  
“Republica”

Os annuncios na “Republica” serão feitos de acordo com a seguinte tabella:

Uma pagina inteira (uma vez)	150\$000
Meia pagina	80\$000
Quarto de pagina	40\$000
Oitavo de pagina	25\$000
1/16 de pagina	20\$000
1/32 de pagina	16\$000
1/16 de pagina (um mez)	200\$000
1/32 de pagina	150\$000

Na 1ª pagina texto 1\$50J a linha. 2ª pagina 800 réis  
A pedidos, edital, etc., 300 réis a linha

Os annuncios por longo prazo têm 10 % de abatimento

**RECOMMENDA-SE AS MARCAS**  
“Atlantica”, “Curityba”, e a nacional “Lombard”



UNICO REPRESENTANTE E DEPOSITARIO N'ESTA CAPITAL  
**Julio dos Santos Orsari**  
R. Augusto de Almeida, 25

**Sonho de Ouro**  
Agencia de Noticias  
**OSCAR & SILVA**  
Praça 15 Novembro-25  
Florianópolis

**AVISO**  
Os pedidos de subscriçoes de “República” e de “Sonho de Ouro” são recebidos em todo o territorio nacionalmente administrado.  
Os pagamentos devem ser feitos á genérica, dentro de prazo para cada publicação e sem desconto de ex. ou contr. anteriores.